

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070002/009485/2023, referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa PARQUE RECREIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para implantação de um loteamento de ocupação mista (residencial e comercial), com áreas verdes e áreas de uso público, em uma área aproximada de 1.580.000 m, localizado na Estrada Benvidos de Novaes s/n, Recreio dos Bandeirantes, Município do Rio de Janeiro;

DELIBERA:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Resolução CONEMA nº 35, de 15/08/2011, a convocação de Audiência Pública para a implantação de um loteamento de ocupação mista (residencial e comercial), com áreas verdes e áreas de uso público, em uma área aproximada de 1.580.000 m, localizado na Estrada Benvidos de Novaes s/n, Recreio dos Bandeirantes, Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2025

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2656087

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 23.06.2025**

PROCESSO Nº SEI-070002/003363/2025 - Considerando a manifestação da Diretoria de Recuperação Ambiental deste Instituto, acostada ao processo administrativo SEI-070002/003363/2025 através do documento SEI nº 102617877, **DETERMINO** a revogação da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de "OBRA DE CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CANAL PAVUNINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI".

Id: 2656089

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18.06.2025**

PROCESSO Nº SEI-020001/003410/2025 - **AUTORIZO**, conforme dispõe resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário EVERSON RODRIGUES GONÇALVES DE SOUZA na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

Id: 2656154

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ATOS DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO**RESOLUÇÃO SECEC Nº415 DE 17 DE JUNHO DE 2025**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GERENTE E GESTOR DA PARCERIA FIRMADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC E A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI, FRUTO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 1237 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº -SEI-180001/001493/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Denys Carvalho Balleixo, ID Funcional nº 51097281, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GERENTE DE CONVÊNIO da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC e designar o servidor Anateliy Matos de oliveira Barbosa, ID Funcional 51581132 para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GESTOR DE CONVÊNIO da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC, fruto da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1237 destinada FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI, conforme preceitos estabelecidos pelo art. 21, incisos e demais dispositivos de pertinência da citada função, disciplinados pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações.

Art. 2º - Da presente Resolução deverá ser dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025

ROSEMARY GOMES MOREIRA DA COSTA

Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa em exercício

Id: 2656199

RESOLUÇÃO SECEC Nº416 DE 17 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GERENTE E GESTOR DA PARCERIA FIRMADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC E O INSTITUTO ENSAIO ABERTO, FRUTO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 2391 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-180001/001425/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora CRISTINA DE PÁDULA CATTAN, ID Funcional nº 5130196-2, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GERENTE DE CONVÊNIO da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC e designar o servidora JÚLIA BARBOSA CAMPOS, ID Funcional 5135080-7, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GESTOR DE CONVÊNIO da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC, fruto da Emenda Parlamentar Impositiva nº 2391 destinada ao Instituto Ensaio Aberto, conforme preceitos estabelecidos pelo art. 21, incisos e demais dispositivos de pertinência da citada função, disciplinados pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações.

Art. 2º - Da presente Resolução deverá ser dado conhecimento ime-

diato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025

ROSEMARY GOMES MOREIRA DA COSTA

Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa em exercício

Id: 2656200

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 08/05/2025
PÁGINA 21 - 2ª COLUNA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DO TEATRO GLÁUCIO GILL

Processo nº SEI-180002/001147/2025

Onde se lê: "FRANCISCA QUEIROZ, CPF 248.026.418-18, com o espetáculo CHICA QUEIROZ, que após avaliação dos critérios estabelecidos na Portaria Nº 1498 foi atribuído ao projeto a nota final de 97,67 pontos."

Leia-se: "FRANCISCA QUEIROZ, CPF 248.026.418-18, com o espetáculo Ela, e Algumas Histórias, que após avaliação dos critérios estabelecidos na Portaria Nº 1498 foi atribuído ao projeto a nota final de 97,67 pontos."

Id: 2656115

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA CHEFE DE 18.06.2025

PROCESSO Nº SEI-180005/000377/2025 - Regina Celia dos Santos Ribeiro, Identidade Funcional 2878734-0. **CONCEDO** 12 (doze) meses de licença especial relativas aos período-base de: 08/07/1988 a 07/07/1993; 08/07/1993 a 07/07/1998; 08/07/1998 a 07/07/2003; 08/07/2003 a 07/07/2008.

Id: 2656185

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA CHEFE DE 18.06.2025

PROCESSO Nº SEI-E-18/005208/19 - William Filson Sosa Soren Doy-le, Identidade Funcional 4455968-2. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de: 05/05/2020 a 04/05/2025.

Id: 2656300

Controladoria Geral do Estado**ATO DO DIRETOR****PORTARIA CGE/DGAF Nº 201 DE 17 DE JUNHO DE 2025**

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021, o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016 e o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023 e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/000560/2025.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e

- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato N.º 001/2025 entre a CGE-RJ e a FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS.

Art. 2º - Designar como fiscais para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na Fiscalização Administrativa, o servidor abaixo: Fiscal titular: Nilson Vieira Larcher, Id. Funcional 5161522-3 Suplente: Dayanne Araujo Silva, Id. Funcional: 5100170-5

Parágrafo Único - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta nos incisos do art. 24 e do art. 26 do Decreto nº 48.817/2023 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 3º - Designar como Fiscais para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na Fiscalização Técnica, os servidores conforme abaixo:

Fiscal titular: Gustavo Nakamura da Silva, Id. Funcional: 5155190-0 Suplente: Aline Garcia Ferreira, Id. Funcional: 5151198-3

Parágrafo Único - Os Fiscais Técnicos se responsabilizarão, principalmente, pelo que art. 24 e do art. 25 do Decreto nº 48.817/2023 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 4º - Designar como Gestor do Contrato o servidor Carlos F. H. Pires Mascarenhas, Id. Funcional 5097932-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decretos 45.600/2016 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), principalmente no que consta no art. 12, incisos I ao XXIII, bem como, ao que dispõe o Decreto 48.817/2023, art. 22, incisos I ao XXXIII e art. 23.

Art. 5º - Designar a servidora Robson Ramos Oliveira, ID. Funcional 2911435-7, como substituto do Gestor do Contrato, para, em caso impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de

suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto 45.600/16, bem como, ao que dispõe o art. 8, inciso III, § 2º; art. 22, incisos I ao XXXIII e art. 23 do Decreto 48.817/2023.

Art. 6º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

Art. 7º - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscalização técnica e criarão os processos administrativos referentes ao Contrato.

Art. 8º - A Fiscalização Técnica ficará responsável por enviar os documentos em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes ao Contrato.

Art. 9º - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto 7.526, de 06/09/1984.

Art. 10 - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025

DANILO CANTANA RODRIGUES

Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2655957

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DESPACHO DO DIRETOR DE 18.06.2025**

PROCESSO Nº SEI-E-04/067441/1998 - **AVERBE-SE** para fins de aposentadoria o período de 01/04/1977 à 31/05/1980, 01/04/1981 à 30/09/1983, 01/02/1984 à 30/08/1987, 01/09/1987 à 12/03/1992 e 09/09/1993 à 31/07/1995, totalizando 5.723 (cinco mil setecentos e vinte e três) dias, o tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS para o servidor JOAO ISMAEL ADVINCOLA COELHO, Auditor do Estado, ID Funcional 1949392-4, e matrícula nº 0819461-5, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82, desprezando-se o período 01/04/1993 à 08/09/1993 por ser concomitante com o tempo de serviço prestado à Prefeitura de Vassouras. **TORNANDO SEM EFEITO** a publicação do DOERJ nº 99 de 04/06/2025, Parte I, Pág 27 Coluna 2.

Id: 2656062

ATO DO AUDITOR-GERAL**PORTARIA AGE Nº 31 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO COM O OBJETIVO DE REALIZAR A AUTOAVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA MACROFUNÇÃO AUDITORIA NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO AO MODELO IA-CM.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 10 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018 e,

CONSIDERANDO:

- a aderência às normas internacionais e as boas práticas nacionais de auditoria interna governamental;

- a necessidade de acompanhar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Portaria AGE nº 13/2023;

- a participação da CGE-RJ no projeto para realização de auto avaliação do IA-CM (Modelo de Capacidade de Auditoria Interna) e validação externa no âmbito das unidades centrais de controle interno integrantes do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, conforme dispõe a Portaria CONACI nº 5/2025; e,

- o constante dos autos do processo nº SEI-320001/002642/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudo e autoavaliação da adequação da macrofunção Auditoria no âmbito da Controladoria Geral do Estado com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), desenvolvido pelo Instituto de Auditores Internos (Institute of Internal Auditors - IIA) para o setor público.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- I** - Luiz Ricardo Calixto, ID Funcional nº 5006503-3;
II - Adriana Paulo de Carvalho, ID Funcional nº 5144764-9;
III - Aline Ribeiro, ID Funcional nº 5005916-5;
IV - Marcio Romano, ID Funcional nº 5006770-2;
V - Vitor Oliveira da Silva Assis, ID Funcional nº 5025516-9; e,
VI - Wallace Polydoro Carvalho, ID Funcional nº 5014971-7.

Parágrafo Único - Poderão ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração dos trabalhos do grupo.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá observar as diretrizes, as etapas e prazos estabelecidos na Portaria CONACI nº 5/2025, que dispõe sobre o Projeto para Realização da Auto Avaliação do IA-CM (Modelo de Capacidade de Auditoria Interna) e Validação Externa no âmbito dos órgãos de controle interno integrantes do Conaci no exercício de 2025.

Art. 4º - As ações que compõem o Plano de Ação resultante dos trabalhos desenvolvidos sob a égide da Portaria AGE nº 13/2023, pendentes de conclusão, serão conduzidas pelos membros do Grupo de Trabalho instituído pela presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2025

CID DO CARMO JÚNIOR

Auditor-Geral do Estado

Id: 2656211

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 1295 DE 17 DE JUNHO DE 2025**

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR SEI-320001/000118/2022, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 147, PUBLICADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO CONCEDIDA POR MEIO DA PORTARIA CGE Nº 1215, PUBLICADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que

lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e com base no disposto no § 4º do art. 10º da Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 46.366, de 19 de julho de 2018, e o constante nos autos do Processo n.º SEI-320001/000062/2023.

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/07/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n.º SEI 320001/000118/2022, instaurado pela Portaria CGE/CORREG N.º 147, publicada em 14/01/2022, com última prorrogação concedida por meio da Portaria CGE/CORREG n.º 1215, publicada em 19/02/2025, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI N.º 33 de 04 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2656156

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 17/06/2025

PROCESSO Nº SEI-390003/000073/2025 - VINCULAÇÃO de Placas Particulares - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000157/2025 - VINCULAÇÃO de Placas Particulares - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2655938

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17/06/2025

PROCESSO Nº SEI-390002/001549/2025 - RATIFICO a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS, URGENTES OU IMPREVISÍVEIS, em favor da servidora Cristiane Pires Quintaes, ID Funcional nº 2.638.764-6, com base no o art. 217, § 4º e § 6º, n.º 2, alínea c da Lei Estadual nº 287/79 e Art. 29, IV do Decreto Estadual nº 49.134 de 06/06/2024, no valor de R\$ 25.090,22 (vinte e cinco mil noventa reais e vinte e dois centavos).

Id: 2656048

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17/06/2025

PROCESSO Nº SEI-390002/001548/2025 - RATIFICO a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de DESPESAS DE CARÁTER SECRETO/ RESERVADO, em favor da servidora Patrícia Ribeiro Américo, ID Funcional: 2.492.693-0, com base no o art. 217, § 4º e § 6º, n.º 2, alínea d da Lei Estadual nº 287/79 e Art. 29, V do Decreto Estadual nº 49.134 de 06/06/2024, no valor de R\$ 25.090,22 (vinte e cinco mil noventa reais e vinte e dois centavos).

Id: 2656051

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 16.06.2025

PROCESSO Nº SEI-390002/000830/2025 - AUTORIZO a despesa em favor do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ) - CNPJ 30.121.578/0001-67, no valor total de R\$ 194,46 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), através da contratação direta por Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a prestação de Serviços de hospedagem de home-page, descrição: registro de domínio - registro/manutenção anual de domínio rj.gov.br (Domínios - gsi.rj.gov.br e subsecretariamilitar.rj.gov.br), visando atender demanda da DIVMIT, conforme Termo de Referência (998734760).

Id: 2655996

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1060 DE 17 DE JUNHO DE 2025

CONSTITUI COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA E DOS BENS PATRIMONIAIS DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 46.223, de 24 de janeiro de 2018, e na Instrução Normativa AGE n.º 29, de 06 de novembro de 2014, e o disposto no Processo n.º SEI-400001/000273/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor Comissão para levantamento físico de bens móveis, na forma do Decreto n.º 46.223, de 24 de janeiro de 2018, de todas as dependências da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB, e das Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE-RJ

Presidente: Adailton Dias da Silva, ID Funcional n.º 5137494-3;

Membro: Loane Costa dos Santos, ID Funcional n.º 5148551-6;

Membro: Hálida Ferreira Pajeu de Andrade, ID Funcional n.º 5158967-2.

Suplente: Vera Lúcia Gadinelli Guilherme Couto, ID Funcional n.º 4397593-3

Art. 2º - A Comissão para levantamento deverá concluir os trabalhos no período de 120 (cento e vinte) dias úteis a contar da vigência da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025

FELIPE RANGEL GARCIA
Secretário de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2656317

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA 156ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CETER/RJ

DATA: 29 de abril de 2025.

FORMATO: Híbrido

PARTICIPANTES: Carlos Alberto Oliveira Lima (Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil no Estado do Rio de Janeiro - CTB) na sala virtual; André Gustavo Guimarães da Cunha (Força Sindical) presencialmente; Edson Munhoz Filho (Central Única dos Trabalhadores - CUT) na sala virtual; Luiz Edmundo Quintanilha de Barros (Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST-RJ) presencialmente; Claudio Fernandes Rocha (União Geral dos Trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro - UGT) presencialmente; Antônio Jorge Gomes, conselheiro titular e representante do CSBRJ/Maria Barbara da Costa (CSB-RJ) conselheira suplente presencialmente; Sérgio Kunio Yamagata (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN) presencialmente; Natan Schiper (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECCOMÉRCIO) na sala de reuniões virtual; Karine Moreira Garcia (Federação das Empresas de Mobilidade do Estado do Rio de Janeiro - SEMÓVE) na sala virtual; Guilherme Xavier Jacoud (Vice-presidente do CETERJ) na sala virtual; Alex Bolsas/Ricardo Leite Ribeiro (Superintendência Regional do Trabalho do Rio de Janeiro SRT-RJ) presencialmente; Alexandre Prado (Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB) presencialmente; Maria Simone Freitas de Souza (Secretaria de Tecnologia, ciência e inovação - SECTI) na sala de reuniões virtual. Verônica Pinheiro da Cunha (Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA) na sala de reuniões virtual; Rogério de Souza Martins (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS) na sala de reuniões virtual. Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco, às 14h25min., na Superintendência do Trabalho do Rio de Janeiro e na sala de reuniões da plataforma Teams, verificado o alcance do quórum mínimo, sob a presidência do conselheiro Sérgio Yamagata, teve início a centésima quinquagésima sexta reunião ordinária do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda - CETER/RJ, com o seguinte ponto de pauta: ITEM 01 - Abertura da 156ª Reunião Ordinária do CETER/RJ; ITEM 02 - Alinhamento para eleição da presidência do CETER; ITEM 03 - Assunto Gerais. ITEM 01 - Abertura da 156ª Reunião Ordinária do CETER/RJ - O presidente cumprimentando a todos os presentes, e agradecendo a presença de todos declarou o início da reunião. Antes de dar início à pauta estabelecida, o Presidente utilizou a palavra para prestar uma homenagem especial aos familiares presentes do conselheiro Bartolomeu em razão do seu falecimento. Destacou sua dedicação, competência e contribuição significativa para o conselho, ressaltando os impactos positivos de suas participações. O conselheiro Alex Bolsas também se manifestou, ressaltando a importância da trajetória do Sr. Bartolomeu, que fez a diferença no conselho e no convívio de todos. Destacou que Bartolomeu sempre foi uma voz firme em defesa dos seus representados e de todos os trabalhadores, contribuindo efetivamente para que os setores econômicos vinculados a esses trabalhadores também tivessem oportunidade de crescer economicamente. Enfatizou ainda sua habilidade na resolução de conflitos, nos quais participou pessoalmente em diversas ocasiões. Em seguida, o Sr. Alexandre Prado, representante da SETRAB, representando também o Secretário que não pode estar presente, prestou sua homenagem, destacando a relevância do trabalho realizado por Bartolomeu e a importância de sua contribuição para o desenvolvimento da classe. Os demais conselheiros manifestaram suas homenagens ao amigo de longos anos, lamentando a perda incalculável para a família e também para o sindicalismo do Rio de Janeiro. Aos familiares presentes, foram expressas as mais sinceras condolências. Em reconhecimento à sua contribuição significativa, foi entregue aos familiares presentes uma placa póstuma, simbolizando o respeito e a gratidão do conselho pelo legado deixado por Bartolomeu. ITEM 02 - Alinhamento para eleição da presidência do CETER - Passando-se ao próximo item da pauta, o Presidente levantou a questão das propostas a serem submetidas à votação, visando à nova composição da Presidência do CETER. O Sr. Alexandre expressou dúvida quanto à condução da próxima reunião, questionando se seria o presidente atual a presidir os trabalhos. O Sr. Carlos Lima esclareceu que, o presidente anterior inicia a reunião, conduz a votação e, imediatamente após a eleição, será transferido à presidência ao novo presidente eleito. A posse será imediata, e o novo presidente passará a exercer plenamente suas funções. Dessa forma, o novo presidente assumirá oficialmente a condução dos trabalhos a partir daquele momento, sendo responsável por assinar as deliberações pertinentes em pauta. ITEM 03 - Assuntos Gerais - O Presidente passou a palavra ao Vice-Presidente, Sr. Guilherme, para que fizesse uso da palavra. O Sr. Guilherme iniciou sua fala expressando sincera gratidão a todos os presentes e aqueles que contribuíram para o bom andamento dos trabalhos realizados até o momento. Destacou que, com a proximidade da votação agendada para a próxima semana, reconhecia que este seria um momento de maior formalidade e foco nos processos estabelecidos, razão pela qual aproveitava a oportunidade para agradecer antecipadamente. O Sr. Luiz Edmundo fez uso da palavra para solicitar que as próximas reuniões sejam conduzidas de forma mais objetiva. Destacou a importância de otimizar o tempo dos participantes e garantir que os assuntos sejam tratados de maneira eficiente, evitando discussões prolongadas e fora do escopo da pauta estabelecida. Foi levantado pelo conselheiro a questão do programa Jovem Aprendiz como uma pauta relevante para discussão dentro do CETER. Destacou-se que temas relacionados à relação de emprego, trabalho e geração de renda são fundamentais e merecem atenção especial. Sugeriu-se que o conselho identifique as principais questões que envolvem o programa, dada a sua importância para as identidades sindicais para o desenvolvimento dos jovens. O conselheiro Cláudio Rocha sugeriu que, para garantir a efetividade do CETER como agente de transformação social, os membros deveriam adotar uma postura mais proativa no encaminhamento de assuntos a serem pautados. Propôs que as pautas sejam elaboradas com antecedência, permitindo tempo hábil para análise e discussão aprofundada dos temas, o que contribuiria para reuniões mais produtivas. ENCERRAMENTO. E não havendo nada mais a ser discutido, o presidente encerrou a reunião. E para constar, eu, Leticia Pereira Braga, Secretária-Executiva do CETER/RJ, lavrei a presente ata, que será assinada também pelo Presidente. Rio de Janeiro, 29 de abril 2025. Processo n.º SEI-400001/000230/2025.

Rio de Janeiro, 27 de março 2025

LETÍCIA PEREIRA BRAGA
Secretária Executiva

SÉRGIO YAMAGATA
Presidente do CETER/RJ

Id: 2656058

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO
DO GOVERNO EM BRASÍLIA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 18/06/2025

PROCESSO Nº SEI-370001/000362/2025 - AUTORIZO a inexistência de licitação, em conformidade com o que preceitua o artigo 72, Parágrafo único da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 5º §2º do Decreto Estadual nº 48.820/2023, a favor da empresa O & G BRASIL LTDA - ME, cujo objeto é contratação de 7.200 (sete mil e duzentas) inscrições para participação de representantes das Organizações da Socie-

dade Civil (OSCs) do Estado do Rio de Janeiro, no I Seminário Nacional LGPD - Administração Pública e Terceiro Setor. O conteúdo abrange áreas fundamentais da gestão pública, Planejamento, implementação de mudanças, fundamentos do Terceiro Setor da Administração pública Municipal e estadual, para que estes possuam as habilidades necessárias para lidar com a implementação e aplicação da LGPD em suas atividades, no valor de R\$ 6.120.000,00 (seis milhões, cento e vinte mil reais) nos termos da autorização do Subsecretário de Administração, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2656336

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 77 DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (CTI&TD), NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o disposto no Acordo de Cooperação Técnica n.º 7/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro (SEBRAE/RIO), bem como o constante no Processo n.º SEI-430001/002733/2025, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de fortalecimento das ações de inovação e transformação digital no âmbito da Administração Pública Estadual;

- que a Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) tem por finalidade promover a desburocratização, simplificação e modernização da gestão pública, bem como fomentar a cultura de inovação e coordenar a Estratégia de Governo Digital do Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 8º do Decreto Estadual n.º 48.378/2023;

- que a Estratégia Estadual de Governo Digital 2024-2027 (EEGD 2024-2027), instituída pelo Decreto Estadual n.º 49.326/2024, prevê ações voltadas à transformação digital e inovação como pilares para modernização da prestação de serviços públicos, em alinhamento com normas federais e estaduais;

- o disposto no art. 4º do Regimento Interno da SETD, aprovado pela Resolução SETD n.º 5/2023, o qual estabelece, entre as competências da Secretaria, a formulação e condução de políticas de transformação digital, em articulação com demais órgãos e entidades da Administração Pública;

- a relevância da formação de instâncias consultivas técnicas com participação multissetorial, como forma de assegurar a eficiência, a transparência e a efetividade na implementação de políticas públicas de inovação aberta;

- que no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica n.º 7/2024, celebrado entre a SETD e o SEBRAE-RIO, está prevista a formação de um Comitê Técnico de Inovação e Transformação Digital (CTI&TD), como instância essencial para a estruturação das ações; e

- o disposto no Processo n.º SEI-430001/000695/2025, o qual apresenta a composição do CTI&TD e justifica sua criação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Técnico de Inovação e Transformação Digital (CTI&TD), de caráter consultivo, vinculado à Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), com a finalidade de apoiar a implementação de ações estratégicas voltadas à inovação aberta, por meio de compras públicas de inovação para a Transformação Digital, conforme consta no Decreto Estadual nº 48.378/2023.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros, representantes das respectivas instituições, para compor o Comitê Técnico de Inovação e Transformação Digital (CTI&TD), de caráter consultivo, com a finalidade de apoiar a implementação de ações estratégicas voltadas à inovação aberta por meio de compras públicas de inovação:

I - Pela Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD):

a) Carlos Roberto Gonçalves Viana Filho
b) Larissa Tagarro Fernandes

II - Pela Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ESCOLA POLITÉCNICA-UFRJ):

a) Edilberto Strauss

III - Pela Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ):

a) Hugo Wilken Maurell

IV - Pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro (SEBRAE-RIO):

a) Ana Carolina Magalhães Sampaio

V - Pelo Instituto Rio Metrópole (IRM):

a) Elaine Ferreira Barcelos

VI - Pelo Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ):

a) André Ferreira Rodrigues

VII - Pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ):

a) Larissa Loyola Pedrosa

VIII - Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI):

a) Renata Sphaier

Art. 3º - O Comitê Técnico de Inovação e Transformação Digital (CTI&TD) exercerá suas atividades nos termos do Acordo de Cooperação Técnica n.º 7/2024, firmado entre a SETD e o SEBRAE-RIO, e terá caráter consultivo, competindo-lhe apoiar a definição dos processos de compras públicas de inovação, participar da escolha dos contratados, prestar esclarecimentos de natureza técnica e acompanhar a execução contratual das ações decorrentes do referido acordo, com vistas à Transformação Digital como consta no Decreto Estadual nº 48.378/2023.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2025

FERNANDO BRAGA MARTINS
Secretário de Estado

Id: 2656163

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERÊNCIA
DE 16/06/2025

PROCESSO Nº SEI-430002/000068/2024 - LUCIANO SARAIVA GONCALVES, Analista de Sistemas, ID FUNCIONAL Nº 43474870/01 - **CONCEDO** a mudança de artigo ao servidor ativo, de acordo com o anexo nº.102432609, da SUPCPMSO, que verificou a mudança do Artigo 110 para o Artigo 115 do Decreto de Lei 2479/79, a contar da data da avaliação realizada pela Junta médica em 29/05/2025. Id: 2656212

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 17/06/2025

PROCESSO Nº SEI-430002/001825/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior no valor total de R\$ 26.023,88, competência de